



DOM 9-4-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 069/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 824/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa determinar ao Executivo a implantação de, pelo menos, 20 (vinte) Escolas Profissionalizantes no município de São Paulo, em número não inferior a 5 (cinco) por ano. A propositura pretende ainda: autorizar o Executivo a, com vistas à implantação dos cursos, realizar convênios com os governos estadual e federal, iniciativa privada, sindicatos, associações de classe, entidades sociais, fundações e entidades congêneres, observadas as normas legais e regulamentares em vigor; e definir turnos de funcionamento das Escolas Profissionalizantes.

Como justificativa, argumenta-se que as escolas contribuiriam para reduzir o desemprego, adaptar os trabalhadores à competitividade do mercado de trabalho, e desenvolver a economia do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas envolvidas em sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de abril de 1997.

Dito Salim - Presidente  
Vicente Viscome - Relator  
Dalton Silvano do Amaral  
Henrique Pacheco  
José Eduardo Martins Cardozo  
José índio F. do Nascimento  
Natalício Bezerra